ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 600/2021 Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 344/2021", de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 2332
ENTRADA EM 25.06.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Mem. nº. 279/2021 Santana do Livramento, 24 de junho de 2021

Da: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS
A/C: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, em resposta ao Memorando nº 503/2021 – Pedido de Informação nº 344/21, encaminhar resposta às informações solicitadas, como especificado abaixo:

– Segue, em anexo, todas as documentações com as informações solicitadas relativas as aquisições de materiais informativos utilizados nas atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Na oportunidade, aproveitamos para frizar que a contratação da empresa em questão ocorreu no exercício de 2019 conforme os documentos apresentados.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando votos de consideração.

Atenciosamente,

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
e Inclusão Social

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária da Sec. Mun. de Assistência e Inclusão Social

A/C
Matheus Borges Medina
Secretário de Administração

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Ultima Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	**100**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	**100**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EPP: Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

MARIA CRISTINA KUNZLER

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabeliã · Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 · CEP: 85960-000 · Fone: (45) 3254-2418 · E-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: NjJxD . rv2pr . KzXG7 - AU4DJ . x2Qnh

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[7MSesAy0]-MARIA CRISTINA KUNZLER.....

[7MSeiCa0]-MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.....

[7MSesNA0]-ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2018.

Em Test° da verdade

FARIDA NARDELLO - TABELIÃ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Farida Nardello
TABELIÃ
Gian Franco Nardello Rotta
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua 7 de Setembro, 1303
(45) 3254-2418
Marechal Cândido Rondon - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:21 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2019.
Código de controle da certidão: **2063.2742.C824.99C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019733224-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/04/2019 17:02:23)

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 3599/2019

CONTRIBUINTE **Autencidade:** WGT211206-000-YYZKHP-291202449

Requerente:			
Contribuinte	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55		
Endereço:	RUA GOIAS	765	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

WGT211206-000-YYZKHP-291202449

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25 de março de 2019.

Emitido por

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão nº: 164232742/2018
Expedição: 11/12/2018, às 11:26:32
Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Alexandre C. Kunzler

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.558.007 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2016

NOME ALEXANDRE CARLOS KUNZLER

FILIAÇÃO ALOISIO KUNZLER
ASTA KUNZLER

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DATA DE NASCIMENTO 16/04/1979

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2905 LV B-11 FL 96
CART. FILHO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR

CPF 026.297.319-79

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon, 11 DEZ. 2018. PR

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

FARIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN
Escreventes Juramentados

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPL26706

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Farid Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax: (45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

1352006

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA,858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 131524

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : 02/2019 - INEXIGIBILIDADE
Tipo de Compra : INEXIGIBILIDADE
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo :

Dados da Dotação
Dotação : 12.02.08.244.0211 4606.3339030000000.1258
Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade : 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Ativ : 4606 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Prog. : 211 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 1258 - AEPETI FNAS Reduz : 82607-6
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NAO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço : GOIAS, 765
Município : MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
Contato :

Numcgm: 133757 CNPJ : 04.096.738/0001-55
Número : 765 Complemento :
Bairro : CENTRO CEP : 85960000
Telefone : 45-32547631 FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.48.00.00 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO		
01	29176	2000,00	TABLOIDE TABLOIDE (APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL) - (Unidade: UNIDADE)	3,34	6.680,00
02	29176	2000,00	TABLOIDE TABLOIDE (TRABALHO INFANTIL;ROUBA A INFANCIA) - (Unidade: UNIDADE)	3,34	6.680,00
03	29176	3000,00	TABLOIDE TABLOIDE (ATENDIMENTOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS) - (Unidade: UNIDADE)	3,34	10.020,00

RESUMO :
AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO,TABLOIDE ,DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI,DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº8010/2019-CONTRATO 067/2019 -INEXIGIBILIDADE 024/2019.

TOTAL 23.380,00

SANTANA DO LIVRAMENTO, 02 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZO

Valmir R. da Silva
Matrícula - 21390
Setor de Compras - SMAIS

AUTORIZO

Autorizo

Lauro Bisotto
Secretário Municipal da Sec.
de Assistência e Inclusão Social
Sant'Ana do Livramento - RS

VISTO

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

68.124.961/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 005530
DATA DE EMISSÃO : 04/07/2019
TIPO : GLOBAL

Órgão : 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0211 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO
Proj/Ativ : 4606 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 1258 - AEPETI FNAS

Reduzido : 82807
Licitação : **Modalidade:** 0242019 - INEXIGIBILIDADE
Caracteristica Peculiar: : 000 - NAO SE APLICA
Emissor : LISIANE FIUZA PERES

Dados do Credor:
Nº Credor : 133767 **CNPJ** : 04.096.738/0001-55
Nome : EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço : GOIAS, 765
Município : MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR **CEP** : 85960000
Telefone : 45-32547631 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 136921
AUTORIZAÇÃO Nº 131524 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	10.000,00	Saldo Anterior	51.494,68
Valor Empenhado	23.380,00	Saldo Atual	28.114,68

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.46.00.00 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO		
2000,00	TABLOIDE (TABLOIDE (APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL) - (Unidade: UNIDADE)) - (Unidade: UNIDADE)	3,34	6.680,00
2000,00	TABLOIDE (TABLOIDE (TRABALHO INFANTIL;ROUBA A INFANCIA) - (Unidade: UNIDADE)) - (Unidade: UNIDADE)	3,34	6.680,00
3000,00	TABLOIDE (TABLOIDE (ATENDIMENTOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS) - (Unidade: UNIDADE)) - (Unidade: UNIDADE)	3,34	10.020,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO,TABLOIDE ,DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI,DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº6010/2019-CONTRATO 067/2019 -INEXIGIBILIDADE 024/2019.

DESTINO :

TOTAL 23.380,00

CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO E CONFERIDO VISTO TÉCNICO CONTÁBIL SECRETÁRIA(O) DA FAZENDA	DATA __/__/__ PREFEITO MUNICIPAL	CHEQUE Nº DATA BANCO Nº DOCUMENTO Nº TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE A:

( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO
R$
EM __/__/__
CREDOR

( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO
R$
EM __/__/__
CREDOR

Emissor: lisiane.peres Data: 04/07/2019 Hora: 00:00:00

Câmara Brasileira do Livro

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Trabalho infantil: rouba a infância
    Autor: Editora Amigos da Natureza
    ISBN: 9788561726829

São Paulo, 13 de Novembro de 2018

VÁLIDO ATÉ 12/05/2019

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no http://www.cbl.org.br/validacao-carta e digite o código 5823.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Câmara Brasileira do Livro

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788595620087

São Paulo, 7 de Março de 2019

VÁLIDO ATÉ 03/09/2019

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no http://www.cbl.org.br/validacao-carta e digite o código 6978.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Câmara Brasileira do Livro

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Atendimento e serviços socioassistenciais
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726652

São Paulo, 26 de Março de 2019

VÁLIDO ATÉ 22/09/2019

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no http://www.cbl.org.br/validacao-carta e digite o código 7165.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

CONTRATO Nº 067/2019
PROCESSO Nº 6010/2019
INEXIGIBILIDADE 024/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, TABLOIDE, DO Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a rua Rivadávia Corrêa, nº 856, neste ato representado pelo Sr.**Solimar Charopen Gonçalves**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Editora Amigos da Natureza Ltda.** sito na rua Goias nº 765, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960 - 000, inscrito no CNPJ sobnº 04.096.738/0001-55,telefone:(45)3254–7631,E-mail: amigos@revistaamigosdanatureza.com.br , doravante denominado **CONTRATADO**, para fornecer os bens descritos na cláusula primeira - **do Objeto.**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de **Inexigibilidade nº 024/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto aquisição de Materiais Informativos (tabloides) a serem utilizados nas atividades do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, assim como no PAIF e PAEFI, para atender a Secretaria da Assistência e Inclusão Social.

Especificação do objeto:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	unid	Tabloide: Aprenda a dizer não ao Trabalho Infantil	3,34	6.680,00
02	2000	unid	Tabloide: Trabalho Infantil: Rouba a Infância	3,34	6.680,00
03	3.000	unid	Tabloide: Atendimentos e Serviços Socioassistenciais.	3,34	10.020,00
			Valor Total		23.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço total para o presente ajuste é de **R$ 23.380,00** (vinte e três mil trezentos e oitenta reais), constante na proposta e aceito pelo **CONTRATADO**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros de código:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
120208.244.211.4600	1133-BL GBF FNAS	3339030 – Cód. Reduz. 82873

120208.244.211.4602	1198 – BL GSUAS FNAS	3339030 – Cód. Reduz. 82891
120208.244.211.4584	1121 – Manutenção do FEAS	3339030 – Cód. Reduz. 83070
120208.244.211.4604	1118 – Manutenção Serviços PSB	3339030 – Cód. Reduz. 82785
120208.244.211.4606	1258 – AEPETI FNAS	3339030 – Cód. Reduz. 82807
120208.244.211.4607	1177 – BL MAC FNAS	3339030 – Cód. Reduz. 82809

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega.
4.2 O agente fiscalizador designado não poderá lavrar Ata de Recebimento sem a verificação que o objeto esteja de acordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 O fornecimento do objeto deste contrato será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal requerente.
6.2 Fica fixada a vigência deste até 31 de dezembro de 2019, a contar da Ordem de fornecimento da Secretaria requerente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto entregue e estando de acordo com o previsto neste e ainda observada a legislação em vigor, será recebido pela **CONTRATANTE** mediante Ata de Recebimento lavrada pelo fiscal de recebimento, identificando devidamente o servidor (nome, nº de matrícula).
7.2 O **Fiscal** responsável pelo acompanhamento contratual será: **Biandiia de Fatima Molinari Gomes, matricula: 813385.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**
a) Efetuar o pagamento ajustado; e
b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.
8.2. **Constituem obrigações do CONTRATADO:**
a) Entregar os bens na forma ajustada;
b) Atender encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:
a)multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor total contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;
b)multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;
c)multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens .
d)Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

10.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 4(quatro) vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55
Maria Lorena Coppetti Kunzler
CPF 903.230.509-30
Sócia Administradora

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em: 31/5/19

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

10.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 4(quatro) vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55
Maria Lorena Coppetti Kunzler
CPF 903.230.509-30
Sócia Administradora

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em: 31/5/19
.....

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9600 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	Nº: 7127 SÉRIE: 1

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

RUA GOIÁS, 765
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04533547631

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 7127
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0704 0967 3500 0155 5500 1000 0071 2712 3137 3566

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria		141190131203151 25/07/2019 10:33:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ
90291774-89		04.096.758/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
9600 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO			88.134.096/0001-50	25/07/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R RIVADAVIA CORREA, 858	CENTRO		97573-010	25/07/2019
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	05539681017	1061140242	10:31:47

FATURA / DUPLICATA

DPL - 44423 VENC: 29/07/2019 R$ 23.380,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.380,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíq. % ICMS	Alíq. % IPI
1019	Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	49019900	0400	6.102	UN	0,00	2000,00	3,3400	6680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Atendimento e serviços socioassistenciais	49019900	0400	6.102	UN	0,00	3000,00	3,3400	10020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	Trabalho infantil: roube a infância	49019900	0400	6.102	UN	0,00	2000,00	3,3400	6680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO PARA O FISCO
TRIB APROX R$: 935,20 FEDERAL 4208,40 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br D11D7F NAO INCIDENCIA DE ICMS CFF ART. 4, I DO RICMS/PR DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X NOTA DE EMPENHO Nº 5530 AUTORIZAÇÃO 131524	Empresa optante pelo simples nacional não permite aproveitamento crédito ICMS conf. art. da LC 123/2006

MERCADORIAS RECEBIDAS
EM 25 / 07 / 2019
Nome do Funcionário:
Matrícula: 81336-5

Desenvolvido por Sigha Sistemas (45) 3254-4877

Marechal Cândido Rondon - PR 29 de abril de 2019

Rdbqds` qh` L t m+ cd @r hrsŽmbh` Rnbh` k
@B 9Rq` - Ak` mchm` L nkhm` qh
R` ms&@m` cn Khuq` l dmsn , QR

Ref. Proposta Comercial n: 6015

@oqdr dms` l nr oqnonr s` bnl dqph` ko` q` enqmdbdqnaq` r dwbkt rhu` r c` Dchsnq` @ hfi nr c` M` st qdy` Ksc` -

Descrição dos Materiais:

Item	Titulo	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
0	**Aprenda a dizer não ao trabalho infantil** *ISBN: 978-85-9562-008-7* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: tabloide* *Papel de impressão: Bright 52g/m²*	1-/ / /	2+23	5-57/ +/ /	Rh
1	**Atendimento e serviços socioassistenciais** *ISBN: 978-85-61726-65-2* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: Tabloide* *Papel de impressão: brigth 52g/m²*	2-/ / /	2+23	0/ -/ 1/ +/ /	Rh
2	**Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos** *ISBN: 978-85-61726-64-5* *Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: tabloide* *Papel de impressão: brigth 52g/m²*	1-/ / /	2+23	5-57/ +/ /	Rh
3	**Trabalho infantil: rouba a infância** *ISBN: 978-85-61726-82-9* *Autor: Editora Amigos da Natureza* *Páginas: 16 / colorido* *Tamanho: Tabloide* *Papel de impressão: Bright 52 g/m²*	1-/ / /	2+23	5-57/ +/ /	Rh
	Valor Total da Proposta:				**30.060,00**

Condições Comerciais:

Nq` l dmsn u..khcn ` sCE18./ 5.1/ 08
Bnmch Tdr cd o` f ` l dmsn9bnmenq d dl odmgn ` mns` ehrb` kdkdsq-mhb` cd udmc` cd l dqp` cnqh (
Oq` yn cd dmsqdf ` 904 ch` r
Eqdsd+hh onr snr d s` w` r hmbkt r nr m` oqnonr s`

Hsdl 'r (odq nm` kty` cn' r (9` odq nm` kty` ‹ %a bnmr hrsd m` hmbkt r %a cd knf nl ` qp` r m` b` o` c` ot akhb` ‹ %a-

C@CNR A@MBä QHNR9
A` mbn cn Aq` r hkR.@, @f 9/ 748,0 , b.b903-/ 41,W , Shst k` q9Dchsnq` @ hfi nr c` M` st qdy` Ksc` -

EDITORA AMIGOS

@sdmbhnr`l dmsd+

Marechal Cândido Rondon - PR 29 de abril de 2019

Cristina Ebert Lauermann - CPF: 035.931.899-17

Dchsnq` @ hfinr

D,l `hl9 bqhrshm`? qduhrs`l hfinrc`m`st qdy`-bnl -aq

Enmd.E`w9'34(2143,6520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Requisição nº 010 **Data** 06 de Maio de 2019 **Folha 01/03**

De: Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social

Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO **Aquisição de Materiais informativos (tabloides),a serem utilizados nas atividades do Programa de Erradicação Infantil -PETI, assim como no PAIF e PAEFI.**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO E OBJETO

Razão Social Contratado/Nome: **Editoras Amigos da Natureza Ltda.**

CNPJ ou CPF: **04.096.738/0001-55**

Endereço completo: Rua Goias ,765 centro ,Marechal Rondon ,Paraná

Valor R$ R$ 23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais)

Objeto: (x) Compra de material ( ) Contratação de serviço ( ) Contratação de obra
( ) Contratação de pessoa física ( ) Outros

1 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Base Legal Lei 8.666/93, Lei Complementar 101/00.

1.1 ( ) se artigo 24 inciso I – para obra e serviços de engenharia abaixo de R$ 33.000,00
( ) se artigo 24 inciso II – outros serviços e compras abaixo de R$ 17.600,00
( ) se artigo 24 inciso III ao XXI, instruir:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, e;
II – razão da escolha do fornecedor/executante, e;
III – justificativa do preço

Observar os somatórios das dispensas em relação aos limites, durante o ano, para não configurar fracionamento da despesa.

Obs: anexar 03 orçamentos.

2 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Base Lei Federal 8.666/93 Lei Complementar 101/00.

2.1 – (x) se artigo 25 – Inexigibilidade por inviabilidade de competição

(x) I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros de fornecedor exclusivo (anexar atestado).fornecido pelo órgão de registro do comércio, sindicato patronal ou equivalente.

( ) II – para contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13, da LL, com profissionais ou; empresas de notória especialização, vedada para publicidade

( ) III – para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública.

(apresentar comprovação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Requisição nº 010	Data: 06 de maio de 2019	Folha 02/03

AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL

As referidas despesas estão previstas de acordo com a Lei Complementar 101/00

Data: 06/05/2019 Nome: Lauro Bisfeld Assinatura

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza de Despesa
120208.244.211.4600	1133-BL GBF FNAS -R$ 48.095,00	3339030 – cód. reduz. 82873
120208.244.211.4602	1198-BL GSUAS FNAS R$ 5.032,00	3339030 – cód. reduz. 82891
120208.244.211.4584	1121 Manutenção do FEAS R$ 5.329,63	3339030 – cód. reduz. 83070
120208.244.211.4604	1118Manut ServiçosPSB R$ 64.619,53	3339030 – cód. reduz.82785
120208.244.211.4606	1258-AEPETI FNAS R$ 10.000,00	3339030 – cód. reduz.82807
120208.244.211.4607	1177-BL MAC FNAS R$ 13.145,15	3339030 – cód. reduz.82809

Data: 06/05/2019 Nome: Valmir Rosa da Silva Assinatura

PARECER JURÍDICO

Em ____/____/____ Assinatura/carimbo p/consultoria jurídica

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em ____/____/____ Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Requisição nº 010			Data: 06 de maio de 2019		Folha 03/03
item	Quant.	Unid.	Especificação Aquisição de Materiais informativos (tabloides),a serem utilizados nas atividades do Programa de Erradicação Infantil -PETI, assim como no PAIF e PAEFI	Preço Unitário	Preço Total
01	2000	Unid.	Tabloide :Aprenda a dizer não ao Trabalho Infantil	R$ 3,34	R$ 6.680,00
02	2000	Unid	Tabloide :Trabalho Infantil: rouba a infância	R$ 3,34	R$ 6.680,00
03	3000	Unid	Tabloide :Atendimentos e serviços socioassistenciais	R$ 3,34	R$ 10.020,00
				TOTAL	R$ 23.380,00

O servidor que ficará como fiscal responsável será : Blandina de Fatima Molinari Gomes mat:813365

JUSTIFICATIVA

Justificamos a requisição nº 010/2019, Aquisição de Materiais informativos (tabloides),a serem utilizados nas atividades do Programa de Erradicação Infantil -PETI, assim como no PAIF e PAEFI, através de Inexigibilidade pela razão da empresa Editoras Amigos da Natureza Ltda. possuir a exclusividade na edição e produção dos tabloides acima solicitados, como comprovam as Declarações de exclusividade que estão em anexo na requisição de licitação

Lauro Binsfeld
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

SOLICITAÇÃO DE COMPRA / SERVIÇO

EXERCÍCIO 2019

UNIDADE SOLICITANTE:	Data:	Pedido nº:
COORDENADOR:		
TELEFONE:		

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a aquisição/contratação, obedecidas às formalidades legais.

Ordenador de Despesa

Data: 02/05/19

Lauro Binsfeld
Secretário Municipal da Sec. de Assistência e Inclusão Social
Sant'Ana do Livramento - RS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa:
Projeto/Atividade:
Fonte de Recurso:
Natureza da Despesa:
Cód. Red. da Despesa:

- Indicar todos os requisitos desejados para o Bem Permanente ou Material de Consumo que pretende adquirir ou o Serviço que pretende contratar, com descrições detalhadas e precisas, incluindo as características básicas.
- No caso de **contratação de serviço de manutenção/reparo**, deverá ser indicado o número do Registro Patrimonial (RP) do bem.

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA do Material/Bem Permanente/Serviço
01	2000	Unid	Tabloide: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil
02	2000	Unid	Tabloide: Trabalho infantil: rouba a infância
03	3000	Unid	Tabloide: Atendimento e serviços socioassistenciais

JUSTIFICATIVA:

O material alusivo solicitado será utilizado nas atividades do Programa de Erradição do Trabalho Infantil- PETI, pelos técnicos da rede de proteção social do município dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- PAIF e PAEFI e campanhas sociais.

Os Tabloides Aprenda a dizer não ao trabalho infantil. Trabalho infantil: rouba a infância assim como Atendimento e serviços socioassistenciais serão referências para alusão ao PETI, abordando a temática central e os meios de acesso a denúncias. inclusão quando da identificação e equipamentos de proteção social básica e media/alta complexidade existente no município.

LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2019.

Nome/Função/Cargo
(Carimbo)